SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ nº 12.092.109/0001-85
NIRE nº 5330002231-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 14 de julho de 2026

1. FORMA: lavrada nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

2. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 14 de julho de 2026, às 11 horas, na sede da **SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q SCN, Quadra 04, Bloco B, S/N, Salas 702 (parte) e 3202, Asa Norte, CEP 70.714-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.092.109/0001-85, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE 5330002231-3 ("Companhia").

3. MESA: (a) presidente: Bruna Montanaro Bertozzi; e (b) secretária: Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto.

4. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA: dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), a serem assumidas pela **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na TR SIA Trecho 17, Via IA-04, S/N, Lotes 880 e 920, Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-260, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCIS-DF sob o NIRE 53330001650-0 ("Emitente"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantias reais e fidejussórias, em série única, para colocação privada, da Emitente, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Fiança", "Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195") e nos termos e condições a serem previstos no *"Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Fidejussórias, Para Colocação Privada, da Quality Aluguel de Veículos S.A."*, a ser celebrado entre (i) a Emitente, (ii) o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, torre I, II e III, Edifício Banco do Brasil, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Banco do Brasil" ou "Titular"), (iii) a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira organizada em sociedade por ações com matriz situada na capital do Rio de Janeiro na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001/91 ("Escriturador", "Banco Liquidante") e filial situada na capital do estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Registro"), (iv) a Companhia, a **QUALITY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na TR SIA Trecho 17, Rua 03, nº 760, Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-260, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.139/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCIS-DF sob o NIRE 5320153236-4 ("Quality Comercial"), a **FUTURA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q SCN, Quadra 04, Bloco B, S/N, Salas 702 (parte) e 3200, Asa Norte, CEP 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.161.734/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCIS-DF sob o NIRE 5330002362-0 ("Futura"), a **QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SCIA, Quadra 15, conjunto 02, Lote 03, Parte Sobreloja, SCIA, CEP 71.250-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.303/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCIS-DF sob o NIRE 5320166680-8 ("Quality Construções" e, quando em conjunto com a Companhia, Quality Comercial e Futura, os "Fiadores PJ"), **FÁBIO BERTOZZI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 692.579 (SSP/DF) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 258.319.761-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 25, Chácara 23/24, Unidade G, Lago Sul, CEP 71.660-200 ("Fábio") e **CLÉVER MORATO AXHCAR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 198.310-4 (SSP/DF) e inscrito no CPF sob o nº 637.355.636-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Mansões Park Way, Quadra 05, conjunto 01, Lote 05, Unidade B, Núcleo Bandeirante, CEP 71.735-501 ("Clever" e, quando em conjunto com o Sr. Fábio, os "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, simplesmente "Fiadores" e "Termo de Emissão", respectivamente);

(ii) a autorização aos diretores da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à outorga da Fiança, podendo, inclusive, mas não se limitando (ii.a) negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (ii.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Fiança e das Notas Comerciais, bem como a celebração de todos os demais documentos necessários à outorga da Fiança; e

(iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a outorga da Fiança.

6. DELIBERAÇÕES: os acionistas, após examinarem e discutirem, aprovaram por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições: **(a)** a outorga da Fiança, pela Companhia, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente e/ou pelos Fiadores perante o Titular no âmbito do Termo de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emitente e/ou pelos Fiadores em razão das Notas Comerciais, abrangendo a Amortização do Valor Nominal Unitário (conforme será definido no Termo de Emissão), o pagamento da Remuneração (conforme será definido no Termo de Emissão), o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme será definido no Termo de Emissão), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Titular, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular decorrentes das Notas Comerciais e dos Contratos de Garantia (conforme será definido no Termo de Emissão) ("Obrigações Garantidas"), nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; e **(b)** a autorização para que os diretores da Companhia ou os seus procuradores, conforme aplicável, possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item "(a)" ora aprovado, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e **(c)** ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: a presidente, Sra. Bruna Montanaro Bertozzi, e a secretária, Sra. Fernanda Montanaro Bertozzi Prieto, declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente assembleia.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA: os signatários abaixo assinam esta ata em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Os signatários, assim como os sócios presentes, concordam que, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica desta ata por todos os seus signatários, reconhecem as deliberações aqui tratadas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data da realização da referida reunião de sócios indicada neste documento, de modo que ficam ratificadas, pelos signatários, todos os atos realizados pelos diretores da Sociedade, bem como os demais efeitos produzidos, desde a data da realização da assembleia geral extraordinária aqui indicada.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Brasília - DF, 14 de julho de 2026.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

(As assinaturas constam na página seguinte.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Simetria Participações e Construções S.A., realizada em 14 de julho de 2026, às 11 horas, na sede da Companhia).

Mesa:

BRUNA MONTANARO BERTOZZI
CPF: 710.997.431-68
E-mail: bruna@papricaburger.com

FERNANDA MONTANARO BERTOZZI PRIETO
CPF: 020.119.661-16
E-mail: fernanda@papricaburger.com

Acionistas:

BRUNA MONTANARO BERTOZZI
CPF: 710.997.431-68
E-mail: bruna@papricaburger.com

FERNANDA MONTANARO BERTOZZI PRIETO
CPF: 020.119.661-16
E-mail: fernanda@papricaburger.com

A publicação acima foi devidavente publicada e certificada em **20/7/2026**

Documento assinado e certificado digitalmente conforme **MP Nº 2.200-2** de **24/08/2001**. A autenticidade pode ser conferida ao lado.

ICP Brasil

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal de Brasília** ou acesse o link: **jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/**

Jornal de Brasília

Assinado de forma digital por EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA:08337317000120
Dados: 2026.07.20 00:27:57 -03'00'